



LEI Nº 0230 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO EMPREENDER PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar financiamento junto ao Empreender Paraíba, até o valor de R\$ 1.400.000, 00 (um milhão e quatrocentos mil reais) observadas as disposições legais e contratuais em vigor para operação de linha de crédito destinado a Prefeituras Municipais.

Parágrafo único – Os recursos do financiamento autorizados neste artigo serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento do empreendedorismo municipal, na realização de projetos que tenha por objetivo a promoção de ações que garantam ocupação e renda a toda população, proporcionando o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta bancária do Município, especificamente naquela onde são depositados os créditos dos recursos municipais referente ao ICMS, cuja agência e número será indicada no contrato, e a creditar na conta bancária fornecida pelo Empreender Paraíba os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratuais estabelecidos.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º. O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativos à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por lei.

Art. 5º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 02 de outubro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: PMBSRPB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR



Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL